

ESTUDOS INTERDISCIPLINARES JURÍDICOS E PEDAGÓGICOS SOBRE A CRIANÇA E O ADOLESCENTE NA REGIÃO DE TRÍPLICE FRONTEIRA: UMA AÇÃO DE EXTENSÃO INTERDISCIPLINAR

LEGAL AND PEDAGOGICAL INTERDISCIPLINARY STUDIES ON THE CHILDREN AND ADOLESCENTS FROM THE TRIPLE BORDER REGION: AN INTERDISCIPLINARY ACTION

UNIOESTE - PR

MARINOSKI, Laura Duarte ¹
MORAES, Denise Rosana da Silva ²

RESUMO

Apresentamos o projeto de extensão, em caráter de pesquisa-ação, intitulado “Estudos jurídicos e pedagógicos sobre a criança e o adolescente na região de tríplice fronteira”, desenvolvido junto a profissionais e acadêmicos das áreas de Pedagogia e Direito, vinculado ao Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude (NEDDIJ). Temos como objetivo promover ações de defesa junto a crianças e adolescentes nesta fronteira. Assim, tendo como horizonte alavancar ações do NEDDIJ, num movimento interdisciplinar, o ponto de partida foi responder a indagação: qual a influência da mídia na redução da maioridade penal? As ações foram metodologicamente organizadas em encontros semanais de estudos e debates sobre o tema, instaurando, assim, alternativas de interlocução entre diferentes áreas, com objetivos comuns. Como resultado, espera-se que essa formação frutifique tanto na ação do pedagogo quanto na atuação do profissional do direito, no sentido emancipatório.

Palavras-chave: Interdisciplinaridade. Mídia. Redução da idade penal. Extensão Universitária.

ABSTRACT

This paper presents our extension program project, which is based on the participatory action research approach, and is called “Legal and Pedagogical Interdisciplinary Studies on Children and Adolescents at the Triple Border”. The program was co-developed with professionals and undergraduates from Law School and Education School, connected to the Bureau of Studies and Defense of Youth and Childhood Rights (NEDDIJ, in the Brazilian Portuguese acronym). The project aims at promoting defense actions in aid of children and adolescents living in the bordering cities. Thus, as an attempt to trigger NEDDIJ actions through an interdisciplinary approach, our starting point was the question: to what extent does the media influence the bill on lowering the age of criminal responsibility? Actions were methodologically

¹ Professora da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), Brasil. Doutorado em Educação pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), Brasil. E-mail: denisepedagoga@gmail.com

² Aluna do curso de Mestrado Interdisciplinar em Sociedade, Cultura e Fronteiras da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), Brasil. E-mail:lauramarinoski@hotmail.com

assigned in weekly meetings and debates about the subject, therefore establishing new communication alternatives between different fields that share common objectives. We expect this program can foster the development of professional independence both for educators and law school newly graduates.

Keywords: Interdisciplinary Studies. Media. Lowering the age of criminal responsibility.

Introdução

Com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - CRFB e o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA³, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, observamos que, historicamente, passos importantes foram dados na garantia legal das crianças e dos adolescentes brasileiros, reconhecendo-os como prioridade no atendimento e na prestação de recursos e serviços públicos.

O ECA versa, no corpo da lei, prioritariamente velar sobre os direitos fundamentais dos sujeitos, do direito inalienável à vida e à saúde; à liberdade, ao respeito e à dignidade; à convivência familiar e comunitária; à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer e do direito à profissionalização e à proteção no trabalho. Todos estes direitos preconizados têm o intuito de assegurar o desenvolvimento integral dos seres humanos que se encontram nessa fase específica que caracteriza a infância e juventude.

Na contemporaneidade, a mídia é cada vez mais presente e está imbricada no cotidiano da sociedade por meios televisivos, redes sociais e imprensa, e este foi o mote para a presente ação: problematizar, entre os/as acadêmicos/as de Direito, Pedagogia e Ciências Sociais, acerca da responsabilização da criança e do adolescente no cometimento de ato infracional. O intuito foi aproximar o diálogo em formação inicial sobre os documentos que teorizam os Direitos Humanos e a violência que cerca o mundo infanto-juvenil, já que, no futuro, cada um irá, em seu âmbito de ação, fortalecer as práticas de manutenção ou mudança sobre este tema bastante polêmico.

O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (2007) aborda, em seu teor, que a mídia é um espaço político, capaz de influenciar diretamente na opinião pública, e com isso modelar comportamentos. Considera ainda que são espaços de embates pela sua persuasão em atingir corações e mentes, “[...] construindo e reproduzindo visões de mundo e podendo consolidar um senso comum que frequentemente moldam posturas acríticas.” (BRASIL, 2007, p. 53).

O desenho da atual situação não é dos mais favoráveis para os pesquisadores e defensores do tema, já que evidencia um cotidiano social em que, mesmo munidos de instrumentos potencializadores de mudanças sociais como o ECA, por exemplo, e o plano nacional dos direitos humanos, dentre outros expressivos documentos, ainda encontramos, no seio da sociedade civil, ampla defesa de Projetos de Emenda Constitucional - PEC, que, em linhas gerais, propõe a imputabilidade penal ao adolescente. Esse ideário exaustivamente defendido pela mídia decorre por vezes de lutas ideológicas, em que os interesses da proteção do ser humano não convergem com os de ordem econômica e de mercado.

Nosso foco é intensificar estudos em relação à mensagem veiculada pela mídia sobre este tema complexo e, com isso, aprofundar análises interdisciplinares, no contexto humano e social, numa reflexão eminentemente pedagógica. Assim, os encontros de cultura entre estudantes e professores/as decifram as exposições midiáticas, elaborando a crítica, desvelando sua intencionalidade. Corroborando Silverstone (2001), precisamos apreender a mídia para usá-la a nosso favor, utilizando-a para a mudança e, ainda, pautar o debate sobre uma formação na universidade pública que seja humana e crítica.

Um debate importante conectado à contemporaneidade concebe a nova configuração midiática que tende a colocar todos como assistentes consumidores de produtos já previamente endereçados,

3 Doravante no texto tratado como ECA.

portanto, é sempre uma leitura a contrapelo que deve ser cuidadosamente elaborada, para que este tema seja também uma abordagem pedagógica.

Uma nova maneira de pensar a formação e posterior atuação dos futuros profissionais envolvidos na investigação e expressa por Freire (1996), quando diz que todos precisam acreditar que a mudança é possível, que dialeticamente podemos interferir no mundo, não apenas constatando, mas promovendo ocorrências. Pelas fissuras dos próprios programas de televisão, podem emergir novas concepções de identidade, de pluralidade de culturas, como define Certeau (2012). Certa linguagem do nosso imaginário que tende a multiplicar-se e circular, falar à multidão, mesmo em um momento em que a racionalidade tem sido um imperativo social. Certeau (2012) diz que a tendência precisa ser da interpretação de uma cultura unitária, a pensar na cultura no singular.

Assim, elencar o ECA como tema central e relacioná-lo às ciências humanas e sociais se nos apresenta outro desafio, o debate interdisciplinar. Com isso, encampamos a interdisciplinaridade como base para a investigação, pois como considera Etges (2011, p. 84),

[...] o princípio da exploração máxima das potencialidades de cada construto, é, quando o cientista descobre os limites, ela é o impulso à busca de novos horizontes para a superação do atual construto e a criação de um novo.

A interdisciplinaridade como instrumento de investigação máxima dos campos disciplinares nos dá ancoragem para a reflexão, aproximando diferentes áreas, aparentemente distintas, mas que convergem, ao possibilitar o redimensionamento do cenário atual, em que o discurso propagado pela mídia, quanto à redução da maioria penal, é analisado de maneira crítica, primando pelo diálogo coletivo.

Nesta perspectiva de formação junto aos acadêmicos/as, organizamos este artigo, didaticamente, da seguinte forma: inicialmente, explicitamos o arcabouço teórico que orienta a ação, bem como o método que sustenta o projeto de extensão, fruto das ações e interlocuções na graduação e em nossas elaborações no âmbito da pesquisa, a partir da qual abordamos o tema em um movimento que se fez interdisciplinar.

A seguir, apresentamos a intrínseca relação entre o ECA e a mídia na atual conjuntura social, cuja concepção subjaz a emancipação humana. Esta última, na acepção de Freire (1991), defende o ideário de que homens e mulheres possam emancipar-se por meio da contínua luta pela sua libertação, que só tem sentido se cada sujeito oprimido buscar incessantemente a liberdade dos seus opressores. Com isso, Paulo Freire expressa que, por meio de um parto, nascem novos homens e mulheres, os quais se encontram em igualdade e emancipação nas relações de liberdade. Ou seja, é a partir da leitura crítica da televisão, com base na teoria dos EC e nas legislações que compreendem a criança e o adolescente como sujeito em desenvolvimento, que podemos avançar na defesa das humanidades em luta contra retrocessos sociais, como a redução da maioria penal.

Os Estudos Culturais, a interdisciplinaridade e a pesquisa-ação na indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão na universidade

Os Estudos Culturais (EC) são um campo teórico eminentemente interdisciplinar, pois se propõem a entender as diferentes formas de produção cultural. Raymond Williams

(1921-1988), figura central dos Estudos Culturais, denomina como a era da cultura este tempo em que há um predomínio dos meios de comunicação de massa, em que o conflito está localizado além do político e econômico, mas também no cultural. Este entendido como o modo de vida que alcança uma complexidade maior na sociedade atual, em que o poderio econômico se entrecruza com a expansão cultural. Como exemplo, vemos que a mercadoria e a propaganda são duas faces da mesma compulsão de criar novas necessidades (CEVASCO, 2003).

Os estudos culturais interdisciplinares, pois, recorrem a uma gama díspar de campos a fim de teorizar a complexidade e as contradições dos múltiplos efeitos de uma ampla variedade de formas de mídia/cultura/comunicações em nossa vida e demonstram como essas produções servem de instrumento de dominação, mas também oferecem recursos para a resistência e a mudança (KELNNER, 2001, p. 43).

Elencamos, nesta investigação, especialmente a cultura da mídia, que contribui na formação de opinião, cientes de que, ao corroborar o autor, compreendemos que ao mesmo tempo em que a mídia extrapola em torno da celeuma da redução da maioridade penal, levantam-se vozes para lançar luz a esse debate de maneira crítica.

Há uma cultura veiculada pela mídia cujas imagens, sons e espetáculos ajudam a urdir o tecido da vida cotidiana, dominando o tempo de lazer, modelando opiniões políticas e comportamentos sociais, e fornecendo o material com que as pessoas forjam sua identidade. O rádio, a televisão, o cinema e os outros produtos da indústria cultural fornecem os modelos daquilo que significa ser homem ou mulher, bem-sucedido ou fracassado, poderoso ou impotente. A cultura da mídia também fornece o material com que muitas pessoas constroem seu senso de classe, de etnia e raça, de nacionalidade, de sexualidade de “nós” e “eles”. Ajuda a modelar a visão prevalecente do mundo e os valores mais profundos: define o que é considerado bom ou mal, positivo ou negativo, moral ou imoral [...] (KELNNER, 2001, p. 9).

O autor expõe enfaticamente que existe, sim, uma cultura, responsável por estabelecer modelos a serem seguidos, estereótipos que constroem juízo de valor na conceituação humana. Para além de um conteúdo neutro, talvez a máquina sim, mas a linguagem tem uma mensagem a transmitir, um modelo de vida a ser imitado.

Ele se debruça sobre o tema na busca de marcar a importância da compreensão da cultura como mola propulsora de uma sociedade.

A cultura em seu sentido mais amplo, que implica alto grau de participação, na qual as pessoas criam sociedades e identidades. A cultura modela os indivíduos, evidenciando e cultivando suas potencialidades e capacidades de fala, ação e criatividade. [...] As pessoas passam um tempo enorme ouvindo rádio, assistindo à televisão, frequentando cinemas, convivendo com música, fazendo compras, lendo revistas e jornais, participando dessas e de outras formas de cultura veiculadas pelos meios de comunicação [...] (KELNNER, 2001, p. 11).

Importante explicitar que a palavra cultura, nos EC, toma um sentido antropológico, em que indica um modo de vida, e, dessa forma, percebe-se a estreita relação que a mídia estabelece com esse sentido da palavra cultura. O autor aponta a produção cultural midiática como formadora de identidades, tendo em vista que assume um caráter de onipresença, cada vez mais essencial na contemporaneidade.

Com o intuito de problematizar a questão da mídia, buscamos suporte em estudos que pudessem contribuir de forma ampla e significativa na caminhada da construção do

conhecimento, sendo assim, a interdisciplinaridade figura como importante contributo na ampliação dos saberes. A reflexão, bem como a análise da mídia com a formação de opinião da sociedade quanto à imputabilidade penal dos adolescentes, conforme dados retirados do site do Senado, denota a sensação de ausência de responsabilização ao adolescente quando comete um ato infracional, o que representa uma das causas que mais move a população em reclamações.

A interdisciplinaridade, conforme Etges (2011), está presente na máxima exploração das potencialidades de cada área do conhecimento científico, no passo em que o cientista se descobre um sujeito limitado, bem como o saber construído, e por isso impulsiona-se em busca de novos saberes, para a possibilidade de construir outro conhecimento. Ou seja, como base e como norte leva o pesquisador ao aprofundamento na área do conhecimento ao qual se propõe, para que conheça as perspectivas e limites que está inserido e possa, a partir disso, trabalhar com vistas a um cenário maior.

Aprofundar significa acessar suas origens e ligações com outras áreas do conhecimento, para que então ultrapasse ideias limitadas em prol de novos e amplos objetivos. Isto sem perder de foco o sujeito da sua ação, que é a criança e o adolescente, e sua motivação para a potencial criação de uma nova realidade.

Os elementos que deram suporte para concretizar o diálogo sobre a redução da maioria penal com acadêmicos/as, bem como sobre a importância de realizar uma leitura crítica desse tema, foi a eloquente presença da mídia, bem como a expressiva veiculação de fatos que denotam a figura do adolescente como marginal.

Assim, elaboramos a atividade de extensão, que se configurou sob a base que institui a universidade, imbricada às atividades de ensino e pesquisa, conforme está estabelecido no texto constitucional em seu artigo 207, o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Ainda, observamos a importância conferida às atividades extensionistas prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9394/96.

Na indissociabilidade que se configura como princípio de sustentação para o tripé do ensino superior, ao propor o projeto de extensão, a base metodológica deu-se por meio da pesquisa-ação, o que possibilita aos investigadores e o campo investigado uma frutífera interlocução, nesse caso específico com a formação inicial.

[...] um dos fios condutores da explicitação da pedagogicidade inerente aos processos de mudanças sociais -, delineia uma postura conceitual diferente por parte do autor. O diálogo que antes transparecia uma ação interclasses, carregando consigo toda uma carga idealista e romântica, não é mais admitido como tal, senão como (inter)ação entre “os iguais e os diferentes contra os antagônicos”. Assim, gradativamente, a questão dialógica é mergulhada nas lutas sociais e, cada vez mais, categorizada como parte do que o autor denomina “ação cultural para a libertação” (FREIRE, 2001, p. 331).

Portanto, “[...] é possível estudar dinamicamente os problemas, decisões, ações, negociações, conflitos e tomadas de consciência que ocorrem entre os agentes durante o processo de transformação da situação” (THIOLLENT, 2002, p. 19). Este autor afirma que a base da pesquisa-ação é o envolvimento coletivo com a comunidade na qual será realizada a pesquisa, que não se faz inócua, ao contrário, o pesquisador se envolve com os pesquisados.

[...] não se trata apenas de resolver um problema imediato e sim desenvolver a consciência da coletividade nos planos político ou cultural a respeito dos problemas importantes que enfrentam, mesmo quando não se vêem soluções a curto prazo [...]. O objetivo é tornar mais evidente aos olhos dos interessados

a natureza e a complexidade dos problemas considerados (THIOLENT, 2002, p. 18).

Indicar a pesquisa-ação como base é uma tentativa de apresentar sua potencialidade, uma vez que possibilita diálogos e reflexões entre agentes participantes, o que altera significativamente a relação pesquisador/pesquisado, este último como instrumento para suprir necessidades de ordem científicas, mas como agente importante na construção de saberes.

Consideramos importante, à luz da pesquisa-ação, incluir os acadêmicos não somente como pesquisados, mas com toda sua amplitude interacional, como partícipes, configurando a aproximação entre a prática, teoria e prática.

Por meio do estofo metodológico da pesquisa-ação à luz dos estudos culturais acerca da mídia e ECA, intencionamos problematizar o tema, bem como construir a crítica ao *status* que a veiculação midiática construiu, pensando em proporção de nação, já que a mídia TV tem alcance à quase totalidade dos lares brasileiros.

Assim, organizamos a investigação da seguinte forma: dialogamos com acadêmicos/as da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), campus Foz do Iguaçu, bem como da Universidade de Integração Latino Americana (UNILA), acerca da influência da mídia na redução da maioria penal, pensando os/as acadêmicos/as como sujeitos importantes na concretização de direitos da infância e juventude, uma vez que atuarão diretamente com os sujeitos de direito.

A ideia almejada foi estabelecer um diálogo definido como *círculos de cultura*, nas palavras de Freire (1983, p.109): “A cultura como o acrescentamento que o homem faz ao mundo que não fez. A cultura como o resultado de seu trabalho. Do seu esforço criador e recriador. [...] uma incorporação crítica e criadora.

O termo *círculos de cultura*, expresso por Paulo Freire, foi cunhado ao empreender seu trabalho com a educação popular,

[...] que estimula a presença organizada das classes sociais populares na luta em favor da transformação da sociedade, no sentido da superação das injustiças sociais. É a que respeita os educandos, não importa qual seja sua posição de classe (FREIRE, 2001, p. 101).

Dessa forma, o objetivo da pesquisa-ação foi suscitar questionamentos a respeito da temática apresentada, de forma que, ao compreendê-la mais aprofundadamente, possamos agir no mundo. Ao discutir a materialidade histórica dos sujeitos em formação, há que os defender, enquanto país, sociedade e Estado, num sentido emancipatório.

Ao discutir o tema e sua repercussão contemporânea, principalmente no veículo midiático televisivo, nos propusemos a ouvir os acadêmicos/as no que tange as suas representações sobre essa discussão, que toma conta da sociedade e também da área política, jurídica e educacional.

Nos momentos dos círculos de cultura, o que para Thiollent (2002) se caracteriza como os seminários com a comunidade, os/as participantes tinham responsabilidade ao realizarem a leitura antecipada dos documentos e textos que dariam embasamento para os debates no grupo.

Para nossa surpresa, além de participarem em todos os círculos, que foram realizados aos sábados à tarde, no campus da universidade, os participantes tinham o cuidado de realizar as leituras antecipadamente e, assim, os encontros foram frutíferos, pois os debates aconteceram com maior aprofundamento. Outra questão importante foi a

diversidade na participação, por isso a interdisciplinaridade como norte, os/as acadêmicos e os/as profissionais já formados, tanto da Pedagogia quanto do Direito, mantiveram um diálogo efetivo e produtivo sobre o tema, gerando muitas vezes debates acalorados, que eram sempre muito bem-vindos à elaboração de uma proposição.

No momento culminante do projeto, a avaliação foi de continuidade dos estudos, aprofundando temas que ainda para o grupo não haviam ficado claros. Por exemplo, a análise de propagandas e programas televisivos que diuturnamente investem na exposição do adolescente como um sujeito infrator, o que, nessa lógica, corrobora e fundamenta o discurso da redução da maioria penal perante a sociedade civil.

Importante ressaltar que, dentro das possibilidades e limites dessa pesquisa-ação - ocupando dentro da universidade o caráter de projeto de extensão -, o caminho tecido foi o de busca e esclarecimento nos debates e proposições acerca da cultura da mídia, em formar para uma leitura crítica - e com isso emancipatória - da realidade, com plena repercussão social em cada âmbito de ação.

Leitura do ECA e a relação com a mídia televisiva em uma região de tríplice fronteira internacional

Ressaltamos o lugar do pesquisador em uma região de tríplice fronteira internacional - Brasil, Paraguai e Argentina -, a fim de compreender a pertinência do assunto, tendo em vista o espaço mediado por conflitos que marcam a vida de muitas crianças e adolescentes que transitam cotidianamente por essas fronteiras.

Pontuamos a fronteira como o espaço que, por servir a interesses do capital, é utilizado também como um espaço rentável, em que as práticas ilícitas são comuns e envolvem sujeitos vulneráveis e/ou em desenvolvimento. Martins (2009, p. 11) explica:

Ela é fronteira de muitas e diferentes coisas: fronteira da civilização (demarcada pela barbárie que nela se oculta), fronteira espacial, fronteira de culturas e visões de mundo, fronteira de etnias, fronteira da história e da historicidade do homem. E, sobretudo, *fronteira do humano*.

Diante desta realidade, e da concepção de fronteira fomos construindo os encontros de estudos e debates, lembrando que, pelas brechas deixadas pelos Estados Nacionais, surgem oportunidades de exploração do lucro potencial que a fronteira propicia, muitas lícitas e outras tantas ilícitas. Ainda, sobre o potencial que se experimenta na fronteira para a exploração do capital, Cardin (2013, p. 171) esclarece que:

Nas regiões de fronteira é comum o constante e circular fluxo de trabalhadores e mercadorias derivado ou possibilitado pelas especificidades políticas, econômicas, tributárias e sociais existentes em cada um dos países limítrofes, em diversas realidades observa-se a existência de um trânsito originado das diferenças. Pessoas que buscam se aproveitar organizando estratégias para utilizar de forma instrumental as fronteiras, seja na busca de lazer ou da própria sobrevivência.

A utilização de adolescentes, muito comum nesta região, a serviço do ilícito, envolve uma série encadeada de situações que evidenciam o que Martins (2009, p. 11) chama de "fronteira do humano"; para o autor, "a fronteira tem um caráter litúrgico e sacrificial,

porque nela o Outro⁴ é degradado para, desse modo, viabilizar a existência de quem o domina, subjuga e explora”.

A exploração e corrupção de adolescentes se encaixa nesse conceito, pois são sujeitos em desenvolvimento, conforme a CRFB, em seu artigo 227, e o ECA como um todo, que conceberam tratamento especial aos seres humanos que estão na fase etária do nascimento aos 18 anos.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 instituiu, em seu artigo 228, a doutrina da proteção integral para crianças e adolescentes, rompendo definitivamente com a doutrina da situação irregular – aceita pelo Código de Menores (Lei nº 6.697/79) –, estabelecendo a fase infanto-juvenil como prioridade absoluta, devendo a família, a sociedade e o Estado zelarem pelo seu cumprimento.

[...] quando se reconhece que uma parte substancial da população tem sido até o momento excluída da sociedade e coloca-se agora em primeiro plano na ordem de prioridades dos fins a que o Estado se propõe. Desta vez não se trata de uma classe social ou de uma etnia, mas de uma categoria de cidadãos identificada a partir de idade. Mas trata-se, contudo, de uma revolução, e o que mais impressiona é o fato de que se trata de uma revolução feita por pessoas estranhas àquela categoria, isto é, os adultos em favor dos imaturos (VERCELONE, 2013, p. 35).

Ressaltamos na exposição o pleno reconhecimento quanto à questão histórica que o ECA marca, e a garantia de prioridade que o mesmo estabelece para as crianças e adolescentes. Esse documento nasce de um clamor social que visa atender, com base no conhecimento científico, as especificidades do sujeito em desenvolvimento e suprir suas necessidades como ser humano integral. Quanto a isso, Netto e Cury (2013, p. 21) expressam que:

A extraordinária expansão do conhecimento científico sobre a infância e a adolescência, nas últimas décadas, tanto nos âmbitos psicológico e social como nos domínios genético e biológico, tem servido para reiterar a importância decisiva que essas fases da vida humana desempenham na construção de personalidades sadias (ou desajustadas e problemáticas) e, ao mesmo tempo, para justificar de sobejo as preocupações da família, da escola e de outras instituições sociais com fatores, condições e influências que facilitam ou prejudicam o desenvolvimento humano. (NETTO; CURY, 2013, p. 21)

Os autores nos incitam a considerar a importância que se dá para as pessoas que, todavia, estão em fase de desenvolvimento, a fim de que, futuramente, a sociedade adulta, ao compreender sua importância, possa agir de forma que suas potencialidades humanas sejam plenamente respeitadas.

A sua condição de vulnerabilidade é inerente à fase em que se encontra o que exige maior atenção por parte dos que os rodeiam, em especial quando qualquer risco os ameace. Completamos com o que diz Netto e Cury (2013, p. 22):

As óbvias fragilidade e vulnerabilidade das crianças, os recursos limitados de que dispõem tanto no plano das capacidades físicas como de natureza cognitiva, emocional e social, ganham dimensões particularmente preocupantes num mundo caracterizado por rápidas mudanças sociais, tecnológicas, científicas e econômicas, às voltas com as transições e mudanças na família, a presença e a tentação dos tóxicos, as crescentes liberdades sexuais e os crescentes riscos, a influência avassaladora da televisão na vida, no comportamento, nas expectativas e na construção pessoal da realidade, os

4 A acepção Outro com a letra inicial maiúscula intenciona a compreensão em um sentido intercultural (SPEISER, 1999); respeito e enriquecimento mútuo, a valorização das diversidades, das humanidades.

infortúnios associados á pobreza e ao despreparo para viver de modo feliz e sadio, conviver e exercer a cidadania responsável.

Dotados da capacidade de construir e reconstruir novas possibilidades de vida em sociedade, o ser humano, a partir dos dispositivos legais, tem a chance de empregar meios que não excluam grupos da sociedade, especialmente as crianças e os adolescentes.

Um documento oriundo do esforço conjunto de pessoas e comunidades engajadas na defesa e promoção das crianças e adolescentes do Brasil, que vislumbram um cenário mais justo e igualitário para esses sujeitos. Com isso, os autores ressaltam o fato de, historicamente, esses sujeitos estarem inseridos numa sociedade em que as ações no âmbito político, econômico e cultural concentram-se na sociedade adulta.

A Lei nº 8.069/90, construída sobre a doutrina da proteção integral, exige obediência estrita à condição peculiar de seus sujeitos e à garantia de prioridade absoluta.

Contudo, ao adentrar a realidade, passados 25 anos da promulgação do ECA, ainda presenciamos, muito pela mídia também, a vulnerabilidade e as situações de risco que crianças e adolescentes sofrem. Para Sierra e Mesquita (2006, p. 151), a vulnerabilidade “[...] pode ser resultado dos diferentes modos de inserção ou de exclusão a que estão submetidas crianças e adolescentes, ou seja, o problema não se restringe a uma questão de exclusão social, mas de socialização/individualização”. Com base nisso, analisamos que a vulnerabilidade não consiste somente na violação dos direitos garantidos no ECA; para além disso, na ausência da compreensão da sociedade adulta quanto às especificidades da fase infanto-juvenil na questão da convivência social e suas singularidades.

Nesta perspectiva, principalmente ao pensar a redução da maioridade penal, individualizamos a responsabilidade, culpabilizamos aqueles que já sofrem a marginalização no atendimento integral, enxergando no sistema penitenciário a solução para todos os males.

Foucault (2004) afirma que saberes, técnicas, discursos científicos se formam e se entrelaçam com a prática e o gosto pelo poder de punir. Como se punir fosse atitude para obter-se a cura e a solução para o fim da violência. Imprescindível no contexto pedagógico, da universidade, por exemplo, problematizar a causa de autores de atos infracionais, mesmo porque o delinquir não faz parte do estado natural do ser humano.

Com relação ao exposto, as autoras Sierra e Mesquita (2006) explicitam:

- os riscos inerentes à dinâmica familiar: são os problemas relacionados ao alcoolismo, aos conflitos entre casais que fazem da criança a testemunha de ofensas e agressões; enfim, toda forma de violência doméstica, traumas, abusos sexuais, carências afetivas, etc.;
- os riscos relacionados ao lugar de moradia: a precariedade da oferta de instituições e serviços públicos, a disponibilidade dos espaços destinados ao lazer, as relações de vizinhança, a proximidade a localização dos pontos de venda controlados pelo tráfico de drogas;
- os riscos relacionados à forma de repressão policial às atividades do tráfico de drogas e a violência urbana;
- o risco do trabalho realizado pelas instituições que os recebem: constituem os abusos praticados por profissionais, que são encobertos por uma estratégia de funcionamento que exclui a participação social;
- os riscos à saúde: compreende a ausência de um trabalho de prevenção e o acesso ao atendimento médico e hospitalar;
- os riscos do trabalho infantil: muitas são as crianças exploradas até pela própria família, trabalhando na informalidade;

- o risco da exploração da prostituição infantil: crianças provenientes de famílias pobres que se prostituem por dinheiro;
- os riscos inerentes à própria criança ou adolescente: a sua personalidade e seu comportamento podem torná-los mais vulneráveis aos riscos do envolvimento com drogas, da gravidez precoce, da prática do roubo, furto, etc. (SIERRA; MESQUITA, 2006, p. 152-153).

Consideramos fundamental a pesquisa deste tema, no sentido de ampliá-la no âmbito da pedagogia, do direito e das ciências sociais, a fim de evidenciar sua problemática, muito mais do que mera vontade de cometer delitos, mas nas condições histórico-sociais que circundam a vida desses sujeitos de direitos, para os quais a realidade concreta é cotidianamente a ausência de direitos.

Ademais, como desejar um mundo sem violência, especificamente aquelas cometidas por adolescentes, se, conforme apresenta Kramer *et al.* (2011), é uma realidade violenta que não sabe lidar com o outro, com a diferença, que temos apresentado às nossas crianças e adolescentes.

Evidenciamos com indignação ao assistir, veiculados na mídia, pedidos imediatistas de imputabilidade penal dos adolescentes, independentemente do ato infracional que tenham cometido, na tentativa de mascarar a realidade social, ou mesmo concordar com a violência, como fator natural nessa sociedade. Os meios de comunicação na maioria das vezes exacerbam esse movimento sem maior problematização. Esses sujeitos de direitos já têm claramente explicitadas suas penalidades para os atos infracionais que venham a cometer, no âmbito do ECA, como medidas socioeducativas, entretanto, a sociedade urge em julgá-los e culpabilizar o estatuto como uma legislação amena.

[...] são obrigados a conviver com: Galdino, índio pataxó queimado; mendigos mortos nas esquinas; homossexuais chacinados nas estradas; meninos executados nas candelárias deste país; presos torturados ou trucidados em carandirus; crianças com mãos baleadas por traficantes; métodos violentos disciplinares que violentam os mais primários direitos das pessoas; processos visíveis ou invisíveis de calar a palavra alheia; tentativas explícitas ou implícitas de buscar a posição unânime, eliminando a diferença ou o dissenso. As crianças são, no cotidiano, educadas com imagens da guerra distante da Europa, das guerras crônicas da África e do extermínio progressivo das populações pobres da América Latina; com imagens de crianças matando colegas de escola; neonazistas vitimando *gays*, negros, judeus. E, embora se tenha tentado emudecer tantos meninos, meninas, jovens ou adultos, numa história de escravidão passada e presente; embora tantos tenham aprendido a aceitar a desigualdade social, a miséria que mata pela fome, pela falta de terra, de trabalho e de liberdade, os discursos oficiais nos impõem a hipocrisia que sugere que a mudança geraria o caos, quando o caos está já instalado. As crianças, com quem poderíamos aprender a mudar e a fazer história do lixo da história, reinventando a esperança, aprendem com os adultos a aniquilação dos direitos, o medo, a agressão. (KRAMER *et al.*, 2011, p. 276).

Ao nos depararmos com as cenas de violência, não há quase indagação sobre a sua natureza, sua gênese. Ou seja, a ideia veiculada é de que o adolescente é o criador e não a criatura da violência na sociedade contemporânea. Assim, na sociedade do espetáculo, como expressa Debord (1997), nunca a mídia foi tão poderosamente instituída, e com isso sua alienação marcada neste século. Nunca foi tão organizado e sistemático o império da passividade, e, assim, a punição tem alcançado aquele que é mais oprimido.

A mídia oculta informações, e mais do que isso, tende a mostrar o que lhe interessa e o que tem a ver com sua condição, a fim de manter seu *status quo*. Seu compromisso é

com grupos econômicos que exploram as vias da telecomunicação, tendo por escopo uma função legitimante do sistema punitivo (CALLEGARI; WERMUTH, 2009).

Os caminhos da informação percorridos são os que engrandecem preocupações questionáveis e banalizam as de ordem legítima, em que porta-vozes da mídia preparam-se para dizer tudo sobre qualquer coisa e transformam-se de um momento para o outro em verdadeiras autoridades no assunto, tendo por fio condutor os índices de audiência. “Pequenos diretores de consciência que se fazem, sem ter de forçar muito, os porta-vozes de uma moral tipicamente pequeno-burguesa, que dizem ‘o que devem pensar’ sobre o que chamam de ‘os problemas da sociedade’” (BOURDIEU, 1997, p. 65).

A mídia é um instrumento que pode servir a diversos interesses, com isso é necessário apropriar-se dela para um fim educativo, no ideário dos EC, ao mesmo tempo em que tem o intuito de manter o sistema, por seus interstícios pode ser formada consciências críticas. A mídia tem esse potencial de auxiliar a construção de saberes, divulgar uma cultura mais humana, explorar suas potencialidades em imagens e textos que formam e informam, principalmente diante da expansão dos meios de comunicação.

Para isso, problematizamos junto à formação inicial a urgência da crítica necessária das imagens e textos midiáticos, temas humanos que, a partir de campos de conhecimento distintos, nos encaminhem para a solução dos problemas sociais, tendo como evidência as humanidades.

Considerações finais

Podemos verificar a importância pedagógica da Lei nº 8.069/90, uma vez que, além de cumprir um dever ser, destaca ainda a necessidade da relação teoria e prática para a efetivação de fato de sujeitos de direitos. Um movimento que engaja setores de áreas, a princípio, diversas, mas que juntos aprofundam em questões imprescindíveis para o entendimento e a construção de novos conhecimentos.

Um assunto que aparentemente parece-nos meramente jurídico e de resolução incompatível com a atual sociedade é preciso ser pautado. E assim o fizemos, nos reunimos em encontros de cultura, debatemos, trocamos ideias, divergimos e convergimos. Os EC nos instrumentalizaram quanto à abordagem epistemológica para compreender a dialética da mídia, e com isso a fundamental urgência em conhecê-la, apreendê-la e inseri-la em nossas vidas.

A pesquisa-ação, na qual acadêmicos de Direito, Pedagogia e Ciências Sociais, bem como os professores/as envolvidos se entrelaçaram interdisciplinarmente, teve o objetivo e o propósito de compreender e debater sobre a mídia e sua relação com a sociedade, a qual interfere diretamente na compreensão das relações com o outro, à luz de concepções teóricas que aprofundam reflexões e direcionam ações.

Este projeto de extensão, alinhado à indissociabilidade do ensino e da pesquisa, foi uma necessidade sentida nos diversos cursos que formam profissionais que irão lidar com crianças e adolescentes também em situação de risco. Urge compreender o ECA, bem como o discurso eivado de preconceito contra esses sujeitos de direitos. Somente iniciamos os debates, há que marchar no sentido dado por Paulo Freire, no levante da defesa da vida e a exigência de uma vida digna para todos.

Importante para finalizar é expressar esse movimento que incluiu diferentes acadêmicos e professores da universidade em torno de um tema comum, para além de tergiversação, como proposta de práxis. É a nossa esperança.



Referências

BOURDIEU, Pierre. **Sobre a televisão**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 28 mai. 2014.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L9394.htm> Acesso em: 22 ago. 2015.

_____. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2007.

_____. Senado Federal. Artigo: **Redução da maioridade penal**. Disponível em: <<http://www12.senado.gov.br>>. Acesso em: 20 mai. 2014.

CALLEGARI, André Luis; WERMUTH, Maiquel Ângelo Dezordi. "Deu no jornal": notas sobre a contribuição da mídia para a (ir) racionalidade da produção legislativa no bojo do processo de expansão do direito penal. **Revista Liberdades**, n.2, p. 56. set./dez. 2009.

CARDIN, Eric Gustavo. As dinâmicas das fronteiras e as vítimas de homicídios em Foz do Iguaçu / PR (2001-2010). **Século XXI, Revista de Ciências Sociais**, v.3, n.2, p.155-181, jul./dez. 2013.

CERTEAU, Michel De. **A Cultura no Plural**. 7. ed. Campinas, SP: Papius, 1993.

CEVASCO, Maria Elisa. **Dez lições sobre os estudos culturais**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2003.

CURY, Munir (Coord.). **Estatuto da Criança e do Adolescente comentado**. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 2013.

DEBORD, Guy. **A sociedade do espetáculo**. Tradução: Estela dos Santos Abreu. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.

ETGES, Norberto J. Ciência, interdisciplinaridade e educação. **Interdisciplinaridade: para além da filosofia do sujeito**. 9. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**. 29. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade**. 14. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

_____. **Pedagogia da Autonomia**. 25. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

_____. **Pedagogia do Oprimido**. 19. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

_____. **Política e Educação: ensaios**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

- KELLNER, Douglas. **A Cultura da mídia**. Bauru, SP: EDUSC, 2001.
- KRAMMER, Sonia *et al.* (Org.). **Infância e educação infantil**. 11. ed. Campinas, SP: Papyrus, 2011.
- MARTINS, José de Souza. **Fronteira: a degradação do outro nos confins do humano**. 2. ed. rev. e atual. São Paulo: Contexto, 2009.
- NETTO, Samuel Pfromm. **Estatuto da Criança e do Adolescente comentado**. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 2013.
- SANTOS, Boaventura de Souza. **Introdução a uma ciência pós-moderna**. Rio de Janeiro: Graal, 2010.
- SILVA, Antônio Fernando do Amaral e. **Estatuto da Criança e do Adolescente comentado**. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 2013
- SILVERSTONE, Roger. **Por que estudar a mídia?** Trad. Milton Camargo Mota. São Paulo: Loyola, 2002.
- SIERRA, V.M.; MESQUITA, W.A. Vulnerabilidades e fatores de risco na vida de crianças e adolescentes. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, Fundação Seade, v. 20, n. 1, p. 148-155, jan./mar. 2006. Disponível em: <<http://www.seade.gov.br>>; <http://www.scielo.br>>. Acesso em: 13 out. 2013.
- SILVERSTONE, Roger. **Por que estudar a mídia?** Trad. Milton Camargo Mota. São Paulo: Loyola, 2002.
- SOTTO MAIOR NETO, Olympio de Sá. Redução da maioria penal é uma falácia. **A Nova Democracia**. Disponível em: <<http://www.anovademocracia.com.br>>. Acesso em: 20 mai. 2014.
- SPEISER, Sabine. **Interculturalidad y Educación: Diálogo para la democracia en a America Latina**. El para qué de la interculturalidad em la educación. Quito, Ecuador: Ruth Moya, 1999.
- THIOLLENT, Michel. **Metodologia da pesquisa-ação**. 11. ed. São Paulo: Cortez, 2002.
- VERCELONE, Paolo. **Estatuto da Criança e do Adolescente comentado**. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 2013



Artigo recebido em:
6/11/2015
Aceito para publicação em:
9/12/2015